PROJETO DE LEI N° 206/2009
Data: 24 de junho de 2009

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 215/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

ART. 1º Ficam alterados a ementa e o Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 215/2003, que terão a seguinte redação, respectivamente:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE O VENCIMENTO PADRÃO DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE QUE TRABALHAM NO PRONTO ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"Parágrafo Único – a gratificação instituída na presente Lei se dá em face das características diferenciadas das atividades desenvolvidas na área de Pronto-Atendimento, podendo ser concedida aos seguintes servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:
I – Médico;
II – Enfermeiro;
III – Técnico de Enfermagem;
IV – Auxiliar de Enfermagem;
V - Motoristas"

ART. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e altera a Lei Municipal n° 215/2003.

Itapoá (SC), 24 de junho de 2009

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL